



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.164  
DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanização e Serviços”.**

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Maio de 2.017.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Aparecida Crosatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.164  
DE 09 DE MAIO DE 2017.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.135, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2.006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.135, de 15 de fevereiro de 2.006, o qual passa a ter a seguinte redação:

**“IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanização e Serviços”.**

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 09 de Maio de 2.017.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Aparecida Croscatto Lopes Pereira**  
Secretária Administrativa